

Prefeitura de Angatuba

" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



LEI Nº 036/2013

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.326,06 (quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02 02.06 02.06.01 248 4.4.90.61.00 15.451.0014.1.048 FR 01 – Tesouro Poder Executivo Habitação, Urbanismo e Transporte Vias Públicas Aquisição de Imóveis

R\$ 40.326,06

Artigo 2°) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1° desta Lei será processada mediante a utilização da redução orçamentária parcial do orçamento vigente, como segue:

02 02.02 02.02.01 45 9.9.99.99.00 99.999.9999.9.999 FR 01 – Tesouro

Poder Executivo Administração Geral Administração e Finanças Reserva de Contingência

R\$ 40.326,06

Artigo 3°) O Projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2013.

Artigo 4º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 de novembro de 2.013

CARLOS AUGUSTOR. M. TURELLI Prefeito Municipal